



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.037, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005.

Acrescenta Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2005, e abre Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.699 de 03 de novembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 4.473 de 15 de julho de 2.004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.005, o Programa nº 370, conforme especificação no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.00321.370	CONSTRUÇÃO DA EMEI ANJO DA GUARDA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 600.000,00

Art. 3º - Os recursos para atendimento da abertura do Crédito Adicional Especial das dotações acima serão:

I – R\$ 292.296,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

II – R\$ 307.703,63 (trezentos e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), serão providos com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058	ALIMENTAR		
(353)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 24.000,00
(354)	339036	Outros Serviços de Terceiros-P.Física.....	R\$ 2.850,00
(355)	339039	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$ 4.500,00
12.366.00292.033	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
(361)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 1.810,00
(363)	339039	Outros Serv. Terceiros-P.Jurídica.....	R\$ 4.178,93
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.025	SER CRIANÇA		
(379)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
(382)	449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 65.000,00
12.365.00322.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(226)	339030	Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 5.037, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.005.

12.365.00322.064	VIVER A APRENDER		
(387) 339030	Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
(388) 339036	Outros Serv. Terceiros-P.Física	R\$	2.000,00
(390) 449052	Equipamento e Material Permanente	R\$	22.326,50
12.365.00322.206	MATERIAL ESCOLAR		
(391) 339030	Material de Consumo.....	R\$	1.100,00
12.365.00322.224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS		
(392) 339030	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
(394) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	4.562,22
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(405) 339036	Outros Serv.Terceiros – P.Física	R\$	5.994,00
12.361.00282.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(225) 339030	Material de Consumo.....	R\$	87.381,98
12.361.00282.206	MATERIAL ESCOLAR		
(408) 339030	Material de Consumo.....	R\$	26.000,00
(411) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
T O T A L.....		R\$	307.703,63

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de novembro de 2.005.

ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de novembro de 2.005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2.005

ANEXO I

Nº	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
370	Construção da EMEI Anjo da Guarda	Objetivo: Propiciar novas vagas para atender a demanda de alunos da pré-escola e para as crianças em idade de creche daquela comunidade.